

**DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA****1. Identificação da Área Requisitante da Solução**

<b>Unidade/Setor/Depto.</b>	GETIC/SUTEC		
<b>Nome do Projeto</b>	Solução de publicação e edição de imagens, arquivos e vídeos para apoiar às atividades de áreas da ANTT		
<b>Responsável pela Demanda</b>	Uendel da Silva Tavares	<b>Matrícula SIAPE</b>	2245441
<b>E-mail do Responsável</b>	uendel.tavares@antt.gov.br	<b>Telefone</b>	3410-1316
<b>Fonte de Recursos</b>	A presente contratação, por se amoldar às disposições do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, deve estar orientada pelo Sistema de Registro de Preços, sendo dispensável, nessa modalidade, a indicação da fonte de recursos para a contratação, nos termos da evidência extraída do Acórdão nº 1291-18-11-Plenário (TC004.835/2011-5) do Tribunal de Contas da União.		

**2. Necessidade da contratação/Motivação**

A ANTT vem se tornando uma organização orientada a resultados, o que envolve o desenvolvimento de melhorias contínuas em seus processos desde as fases iniciais do trabalho de planejamento e implantação de ações até o gerenciamento de maneira controlada, o que irá auxiliar a instituição de várias maneiras.

Com vistas a corroborar com os resultados pretendidos pelas áreas negociais no atingimento da missão institucional da Agência, a ANTT, em 2018, adquiriu, por meio do Contrato Administrativo nº 007/2018, licenciamento de uso de softwares do fabricante ADOBE, na forma de subscrição, para publicação e edição de imagens, edição de figuras vetoriais, edição de arquivos PDF, edição de animações e recursos de interatividade para publicações digitais em PDF ou HTML, compreendendo atualizações contínuas pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Considerando que o prazo previsto no contrato em comento para a realização das atualizações necessárias nas licenças expirará em Abril de 2021, torna-se imprescindível nova contratação dos serviços com vistas a manter as licenças atualmente em uso na ANTT com as versões mais atualizadas, possibilitando que as áreas da Agência, como Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), passem a utilizar os recursos disponibilizados nos softwares em suas atividades diárias.

Ressalta-se que, conforme apontado linhas acima, se faz necessária a aquisição de solução do fabricante ADOBE, tendo em vista ser a ferramenta atualmente utilizado pelas áreas interessadas, cujo conhecimento adquirido e atividades desenvolvidas se deve em razão do uso desta ferramenta, e que, caso fosse utilizada outra solução, poder-se-ia não haver compatibilidade com os trabalhos executados até a presente data.

A motivação da contratação é prover softwares adequados para publicações por parte da ASCOM (com edição de vídeos, imagens, textos, dentre outras atividades), bem como diversas áreas da ANTT que utilizam edição de documentos PDF.

### 3. Alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC

Objetivo Estratégico	Necessidades elencadas no PDTI 2018-2020
OETI1 - Proporcionar sistemas e serviços com inovação tecnológica que auxiliem na tomada de decisão tempestiva.	N22 - Propor a modernização das tecnologias utilizadas nos sistemas de informação.

### 4. Alinhamento ao Plano Anual de Contratações - PAC

Descrição do item no PAC	Situação
Solução de Manipulação de Arquivos PDF	Aprovado na Terceira Revisão do Planejamento Anual de Contratações - PAC 2020, nos termos da Deliberação nº 1.089, de 19 de dezembro de 2019.

### 5. Resultados a serem alcançados com a contratação da solução de TIC

Dentre os principais resultados a serem alcançados com a contratação, pode-se destacar:

- a) Atualização das licenças com todas as bibliotecas disponíveis para uso do software;
- b) Elaboração e edição de vídeos, imagens para publicação;
- c) Elaboração e edição de arquivos em PDF;
- d) Abertura de arquivos em formatos compatíveis com o praticado pelo mercado;
- e) Correções de versões do software;
- f) Serviços de suporte técnico para os colaboradores da ANTT;
- g) Manutenção e/ou continuidade dos trabalhos desenvolvidos ou em fase de execução.
- h) Garantir a qualidade dos serviços e conseqüentemente, a melhoria.

## 6. Indicação do Integrante Requisitante

<b>Integrante Requisitante</b>	Uendel da Silva Tavares	<b>Matrícula SIAPE</b>	2245441
<b>E-mail do Integrante Requisitante</b>	<a href="mailto:uendel.tavares@antt.gov.br">uendel.tavares@antt.gov.br</a>	<b>Telefone</b>	3410-1316

Conforme o art. 10, inciso IV, da IN SGD/ME nº 01/2019, a área de Tecnologia da Informação e Comunicação indica o servidor acima nomeado como Integrante Requisitante para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.

## 7. Indicação do Integrante Técnico

<b>Integrante Técnico</b>	João Procópio do Rego Neto	<b>Matrícula SIAPE</b>	2072443
<b>E-mail do Integrante Técnico</b>	<a href="mailto:joao-p.neto@antt.gov.br">joao-p.neto@antt.gov.br</a>	<b>Telefone</b>	3410-1319

Conforme o art. 10, § 1º, da IN SGD/ME nº 01/2019, a área de Tecnologia da Informação e Comunicação indica o servidor acima nomeado como Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.

Em conformidade com a Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, de 4 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, encaminha-se o Documento de Oficialização da Demanda à autoridade da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, para providências subsequentes.

*(assinado eletronicamente)*  
**UENDEL DA SILVA TAVARES**  
Responsável pela Área Requisitante

CONSIDERANDO o alinhamento da contratação ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações,

CONSIDERANDO sua relevância e oportunidade, em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante, e tendo em vista a impossibilidade do atendimento interno,

**APROVO** o prosseguimento da demanda, e encaminha-se à **Superintendência de Gestão – SUDEG**, autoridade competente da Área Administrativa, conforme art. 10º, § 2º, da IN SGD/ME nº 01/2019, para:

- I. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;*
- II. indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e*
- III. instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.*

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Tecnologia da Informação